



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO DAS BANDEIRAS**

TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 01/2020

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO E A
EMPRESA ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME**

A União por intermédio do Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.581.399/0001-16, neste ato representado pelo Coronel **ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO**, nomeado pela Portaria nº 744 Cmt-Ex de 29 de julho de 2023, publicada no Boletim Interno nº 14 de 19 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 011482884-1 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.917.818/0001-56, SEDIADA NA Rua Serra de Botucatu, 1.197, em São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JOSÉ DE ARAÚJO NETO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64287.007187/2025-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. ACRESCENTAR 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01/03/2025, equivalente a R\$ 5.526,82 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis mil e oitenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total remanescente de R\$ 38.687,71 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete mil reais e setenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 1.213.052,14 (um milhão, duzentos e treze mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), sendo que:

2.1.1. No período de 01/10/24 a 01/03/25 (5 meses), o valor mensal do serviço será R\$ 97.863,70 (noventa e sete mil reais, oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

2.1.2. No período de 01/03/25 a 01/10/25 (7 meses), o valor mensal do serviço será R\$ 103.390,52 (cento e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 1.934,39 (mil novecentos e trinta e quatro reais, e trinta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do acréscimo do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São Paulo/SP, 22 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO

Data: 26/08/2025 16:14:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO GIUNCHETTI PELUCIO – Coronel
Ordenador de Despesas Delegado do Comando da 2ª Região Militar do Exército Brasileiro

JOSE DE ARAUJO
NETO:03941371835

Assinado de forma digital por JOSE
DE ARAUJO NETO:03941371835
Dados: 2025.08.19 13:14:45 -03'00'

JOSÉ DE ARAÚJO NETO
Representante legal da ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS -
AME